

**LEI Nº 1.536-02/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.**

**IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN  
01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN  
2028 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  
3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (704).....R\$ 245.850,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o seguinte recurso:

- Convênio/TC nº 789685/2013/MCIDADES (Implantação de Pavimentação).....R\$ 245.850,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 20 de fevereiro de 2014.

**IRINEU HORST**  
Prefeito Municipal

Registre-se,  
Publique-se

**Marcelo Schroer**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças